



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.006

De 19 de junho de 2017

Autógrafo nº 142/17 - Projeto de Lei nº 176/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera os artigos 15 e 21 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 (treze) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se o inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Revoga-se a alínea “b” do inciso I do Art. 21 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º O caput do Art. 21 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** Na apuração de abandono de cargo, emprego ou função, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o Art.16, observando-se especialmente que: [...]”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).